

DECRETO N.º 130/2015

DATA: 21/05/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º - São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 114/2013, de 01/03/2013:

SERVIDOR

26651 ANTONIO ALVES CAVALHEIRO
26641 EVELYN LAZZERIS DE LIMA SIMÃO
26671 MÁRCIA MARIA DA SILVA MACHADO

CARGO

TÉCNICO EM FINANÇAS
TÉCNICO EM FINANÇAS
TÉCNICO EM FINANÇAS

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2015.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal